

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

PARECER TÉCNICO

Com base nos sistemas e banco de dados desta secretaria fazendária, **constatou-se** que as artérias constantes no Loteamento Neusa Garcia, bairro Luiz Gonzaga, nesta urbe, encontram-se na seguinte situação jurídica:

I - ruas que possuem código de endereço postal - CEP, e regulamentação:

- a) Rua do Pinheiro, Lei Municipal nº 6.729/2021, CEP: 55.015-046;
- b) Rua do Eucalipto, Lei Municipal nº 6.728/2021, CEP: 55.015-048;
- c) Rua do Carvalho, Lei Municipal nº 6.727/2021, CEP: 55.015-105;
- d) Rua da Mangueira, Lei Municipal nº 6.726/2021, CEP: 55.015-035;
- e) Rua do Cajueiro, Lei Municipal nº 6.725/2021, CEP: 55.015-38;
- f) Rua Laranjeira, Lei Municipal nº 6.724/2021, CEP: 55.015-028;
- g) Rua Figueira, Lei Municipal nº 6.723/2021, CEP: 55.015-015;
- h) Rua Jabuticabeira, Lei Municipal nº 6.722/2021, CEP: 55.015-10;
- i) Rua do Cacto, Lei Municipal nº 6.721/2022, CEP: 55.015-005;
- j) Rua Cassia-do-Nordeste, Lei Municipal nº 6.800/2022. CEP: 55.015-085;
- k) Rua Cerejeira, Lei Municipal nº 6.801/2022, CEP: 55.015-075;
- l) Rua Alamanda, Lei Municipal nº 6.738/2021, CEP: 55.015-065;
- m) Avenida do Cajá, Lei Municipal nº 6.730/2021, CEP: 55.015-053.

II - ruas que possuem regulamentação, mas que não possuem CEP:

- a) Rua Cambuci, Lei nº 6.930/2022;
- b) Rua Catingueira, Lei nº 6.931/2022;
- c) Rua Candelabro, Lei nº 6.932/2022;
- d) Rua Sibipirona, Lei nº 6.933/2022;
- e) Rua Cajazeiras, Lei nº 6.934/2022;
- f) Rua Extremosa, Lei nº 6.935/2022;
- g) Rua Jacarandá de Minas, Lei nº 6.936/2022.

III - ruas não possuem regulamentação ou projeto de lei em tramitação:

- a) Rua Projetada 06/ Rua das Sakuras;
- b) Ruas Projetadas 18, 20 e 24/ Rua Tsubaki;
- c) Rua Projetada 19/ Rua Suji;
- d) Rua Projetada 27/ Rua das Oliveiras;
- e) Avenida Projetada 01/ Avenida Flora do Brasil.

Sem mais observações.

Caruaru, 30 de dezembro de 2022

Ethiene Sheilla Farias de Melo

Coordenadora de Cadastro

**Louize Emanuelle Pereira de Almeida
Faustino**

Coordenadora II

